



STADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Waldemar Magalhães, n°. 01, Centro, Trajano de Moraes.  
CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

## **LEI MUNICIPAL N°. 776 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**EMENTA: DENOMINAM-SE CINCO RUAS EM SODRELÂNDIA, 5º DISTRITO DE TRAJANO DE MORAES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, por seus representantes Legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **ELI FÉLIX** a Rua que tem início à direita da Av. Dr. Feliciano Sodré, antes da Ponte, perto da casa do Sr. Djalma Stutz e vai até perto da casa do Sr. Silésio Pavão, Sodrelândia, 5º Distrito de Trajano de Moraes-RJ. Rua U do croqui em anexo.

**Art. 2º.** Fica denominada de **VEREADOR SIMONIDES AFONSO, “ZIZA”**, a rua em frente a Praça Boa Esperança, que tem início à esquerda da Av. Dr. Feliciano Sodré, próximo a escola Estadual Monclar Gomes Filho e vai até o Sub-Posto de saúde “ Domingos Rodrigues”, de Sodrelândia e início da Rua Antônio Ricardo Fazoli. Rua V do croqui em anexo.

**Art. 3º.** Fica denominado **PAULO LONGO**, o complemento da Rua que tem início à esquerda da Praça Boa Esperança, perto da casa do Sr. Amarildo, (Rua G) atravessando o Córrego Graças a Deus, seguindo a Rua X pelo loteamento Longo e terminando na estrada do Campista. Rua X do croqui em anexo.

**Art. 4º.** Fica denominada de **ESPERANÇA MELO LONGO**, a 2ª Rua que tem início à esquerda da estrada do Campista e vai até o córrego Graças a Deus, no loteamento Longo. Rua W do croqui em anexo.



**STADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Waldemar Magalhães, n°. 01, Centro, Trajano de Moraes.  
CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

**Art. 5º.** Fica denominada de **DULCE MELO LONGO**, a Rua que tem início à direita da “Rua Paulo Longo” e vai até a “Rua Esperança Melo Longo”, no loteamento Longo. Rua Y do croqui em anexo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2009.

**Carlos José Gomes de Souza**  
Prefeito

**Autor: Vereador Celso Bechara Fernandes**